

LEI N.º 1251/08

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional suplementar na importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, para devolução de saldo, conforme convênio n.º 148/2006/PGE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64:
04.12.361.0006.1.115 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

4.4.3.0.93.00.01 – Restituição de conv. e transf. rec. do estado..... R\$2.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras, referente ao convênio n.º 148/2006/PGE no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal